



PARECER

Comissão Permanente: Justiça e Redação

Propositura: Projeto de Lei Nº 099/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, A CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O referido do conselho Municipal dos Direitos do Idoso junto ao Município através do FMDI – Fundo Municipal dos direitos da pessoa Idosa a dar continuidade ao processo de que consiste na regulamentação da Lei do Fundo Municipal; alterações do regimento interno; solicitação do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ – junto a receita federal, o qual possibilitara habilitar o município a arrecadar recursos de doação que são reduzidos nos impostos no imposto de renda de pessoas físicas e pessoas jurídicas. O conselho municipal dos direitos dos idosos torna-se apto para fazer campanhas de arrecadação e estará devidamente estruturado aonde possibilitara que seja arrecadado recursos que serão direcionados aos serviços de investimento/custeio melhorando a qualidade de vida daqueles que dependem de assistência nas áreas de saúde, assistência social, educação, habitação e demais áreas pertinentes.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORÁVEL

Seringueiras - RO, 06 de agosto de 2025.


Solange Ap. E. de Barros
Presidente CPJR


Jessica d. A. dos Santos
secretaria CPJR


José Inácio Filho
membro CPJR